

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000320240815000220

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação de uma empresa especializada nos serviços de engenharia para executar a manutenção, conservação e restauração do Matadouro Municipal de Itaiçaba - CE se justifica pela deterioração das instalações e pela obrigatoriedade de adequação às normas sanitárias e de segurança vigentes. A contratação atende aos princípios do interesse público, garantindo a segurança alimentar, a saúde pública e a sustentabilidade ambiental.

O Matadouro Municipal de Itaiçaba é um equipamento essencial para o desenvolvimento das atividades de abate e processamento de produtos de origem animal na região. Atualmente, o matadouro apresenta desgastes estruturais, falhas nos sistemas elétricos e hidráulicos, e equipamentos obsoletos, o que compromete sua funcionalidade e segurança. A manutenção dessas instalações é crucial para assegurar que o matadouro continue operando dentro dos padrões exigidos pelos órgãos de fiscalização.

Os serviços de engenharia requisitados têm o objetivo de:

- Melhorar as condições sanitárias e higiênicas, garantindo que todas as áreas atendam às normas de segurança sanitária necessárias para matadouros, minimizando riscos de contaminação e propagação de doenças.
- Revisar e manter as instalações elétricas e hidráulicas, promovendo a segurança e eficiência no uso dos recursos, assegurando a continuidade operacional sem interrupções.
- Reparar e reforçar áreas que apresentem desgaste, fissuras ou falhas que comprometem a estabilidade e funcionalidade do matadouro, incluindo paredes, pisos, teto e suportes.
- Atualizar equipamentos obsoletos ou danificados para assegurar a eficiência dos processos de abate e processamento, focando na modernização para melhorar a produtividade e a segurança.
- Pintar e restaurar as fachadas, melhorando a aparência externa do matadouro, elevando o padrão estético e reforçando a imagem institucional do município.

Além disso, a contratação busca garantir que todas as intervenções sejam realizadas com o mínimo impacto ambiental, conforme estabelecem as diretrizes da Lei 14.133/2021. As melhorias no matadouro não apenas asseguram a qualidade do processo produtivo, mas também contribuem para a adequada destinação de resíduos, refletindo positivamente na saúde pública e na sustentabilidade ambiental.

da região.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aqi	GENIVAL DE FREITAS SOUSA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamentada na necessidade de assegurar critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos para a manutenção, conservação e restauração do Matadouro Municipal de Itaiçaba - CE. Os requisitos a serem detalhados a seguir buscam garantir a escolha da solução mais adequada, promovendo a eficiência, economicidade e conformidade com normas técnicas e ambientais aplicáveis.

Requisitos Gerais

- A empresa contratada deve possuir expertise comprovada em serviços de engenharia voltados para instalações industriais de processamento de alimentos.
- Deve ser assegurada a continuidade operacional do matadouro sem interrupções significativas durante a execução das obras.
- O contrato deve ser executado no prazo máximo de 3 meses, conforme cronograma físico-financeiro previamente aprovado.

Requisitos Legais

- Cumprimento de todas as normas de segurança sanitária específicas para matadouros, conforme exigências dos órgãos de fiscalização competentes.
- Atendimento às diretrizes ambientais de disposição final de resíduos sólidos e compensação ambiental conforme Art. 45 da Lei 14.133/2021.
- Observância das normas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (Art. 45, inciso VI, da Lei 14.133/2021).
- Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, conforme dispõe o Art. 45, inciso V, da Lei 14.133/2021.

Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização de materiais e técnicas que minimizem o impacto ambiental, priorizando produtos com certificação de sustentabilidade.
- Implementação de medidas que favoreçam a redução do consumo de energia e recursos naturais, conforme Art. 45, inciso III, da Lei 14.133/2021.
- A educação e sensibilização dos trabalhadores quanto às práticas sustentáveis e manejo adequado de resíduos.

Requisitos da Contratação

- Reparação e reforço estrutural de áreas comprometidas, incluindo paredes, pisos, teto e suportes.
- Revisão e manutenção das instalações elétricas e hidráulicas, garantindo segurança e eficiência.
- Substituição de equipamentos obsoletos ou danificados, com foco na modernização para maior produtividade e segurança no processo de abate.
- Pintura e restauração das fachadas para elevar o padrão estético e reforçar a imagem institucional do município.
- Melhoria das condições sanitárias e higiênicas das instalações, garantindo conformidade com as normas vigentes.

A presente contratação deve contemplar apenas os requisitos essenciais à execução plena das atividades do matadouro, evitando especificações excessivas que possam comprometer a competitividade do certame licitatório. Ao listar estes requisitos, buscamos assegurar a eficácia do processo licitatório e a consecução dos objetivos públicos associados à saúde pública e sustentabilidade ambiental.

4. Levantamento de mercado

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção, conservação e restauração do Matadouro Municipal de Itaiçaba - CE pode ser realizada através de diferentes soluções disponíveis no mercado.

- Contratação direta com o fornecedor: Essa forma de contratação implica a negociação e contratação direta com uma empresa especializada em serviços de engenharia, sem intermediários. É geralmente utilizada quando há a necessidade de uma solução rápida e personalizada.
- Contratação através de terceirização: Essa modalidade envolve a contratação de uma empresa terceirizada que será responsável por executar os serviços de manutenção, conservação e restauração. A terceirização pode proporcionar mais flexibilidade e especialização, além de potencialmente reduzir custos operacionais.
- Formas alternativas de contratação: Incluem modelos como a Parceria Público-Privada (PPP), concessões, ou a contratação através de consórcios de empresas. Essas alternativas podem ser viáveis para projetos de maior complexidade e duração.

Após análise das soluções disponíveis e considerando as especificidades do projeto, conclui-se que a forma mais adequada para atender às necessidades desta contratação é a ****contratação direta com o fornecedor****. Esta escolha se baseia nos seguintes fatores:

- Especialização Técnica: A contratação direta permite selecionar uma empresa com expertise específica em instalações industriais de processamento de alimentos, garantindo a execução com qualidade e eficiência.
- Rapidez na Implementação: A contratação direta tende a agilizar o início dos trabalhos, uma vez que elimina intermediários e processos de negociação adicionais.
- Controle e Supervisão: Permite um controle mais direto e eficaz sobre a execução dos serviços, possibilitando maior acompanhamento da qualidade e do cumprimento das normas técnicas e sanitárias.

- Custos mais Claros e Objetivos: Facilita a elaboração de um orçamento mais preciso e alinhado com a realidade do mercado, além de possibilitar uma negociação direta de preços e condições.

Portanto, recomenda-se a contratação direta com um fornecedor especializado em serviços de engenharia para a realização da manutenção, conservação e restauração do Matadouro Municipal de Itaiçaba - CE. Esta abordagem atende de maneira mais eficaz às necessidades impostas pelas condições específicas do projeto e contribui para o alcance dos resultados pretendidos com eficiência e economicidade.

5. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem como objeto a manutenção, conservação e restauração do Matadouro Municipal de Itaiçaba, localizado em Itaiçaba, Ceará. Essa iniciativa visa atender às exigências sanitárias e de segurança alimentar impostas pelos órgãos de fiscalização competentes, garantindo a qualidade do processo produtivo e contribuindo diretamente para a saúde pública e sustentabilidade ambiental da região. A solução proposta busca, assim, mitigar os riscos de contaminação e propagação de doenças, fortalecendo a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento do matadouro.

- Melhoria das condições sanitárias e higiênicas: Serão executadas obras e intervenções que assegurem que todas as áreas do matadouro cumpram com as normas de segurança sanitária vigentes. Isso envolve a eliminação de qualquer foco de contaminação e a implementação de boas práticas de higiene, minimizando o risco para a saúde pública.
- Revisão e manutenção das instalações elétricas e hidráulicas: Serão revisados todos os sistemas elétricos e hidráulicos, garantindo que estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes e sendo, portanto, seguros e eficientes. A adequação desses sistemas é essencial para assegurar a continuidade operacional do matadouro sem interrupções que poderiam prejudicar a cadeia produtiva.
- Reparação e reforço estrutural: Áreas que apresentem desgaste, fissuras ou outras falhas que comprometam a estabilidade e a funcionalidade do matadouro serão reparadas e reforçadas. Isso inclui intervenções em paredes, pisos, tetos e suportes, tendo como objetivo principal garantir a segurança e a durabilidade da infraestrutura.
- Reaparelhamento e substituição de equipamentos: Equipamentos obsoletos ou danificados serão substituídos por modelos mais modernos e eficientes. Essa modernização visa a melhorar a produtividade e a segurança dos processos de abate e processamento de carnes, aumentando a eficiência operativa do matadouro.
- Pintura e restauração das fachadas: As fachadas do matadouro serão pintadas e restauradas, promovendo uma melhoria estética significativa. Isso fortalece a imagem institucional do município e contribui para um ambiente mais agradável e acolhedor.

Para a execução dessa contratação, considera-se a expertise necessária em serviços de

engenharia voltados para instalações industriais de processamento de alimentos. A viabilidade técnica e econômica da contratação se baseia na compatibilidade com os padrões exigidos pela legislação vigente, garantindo que essa é a solução mais adequada existente no mercado, conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente os elencados nos artigos 5º e 18º desta lei.

Essa contratação está fundamentada na jurisprudência associada à Lei nº 14.133, que prioriza a seleção de soluções eficientes e economicamente viáveis que atendam ao interesse público. A inclusão de um plano de manutenção preventiva e corretiva também é essencial para garantir que o matadouro permaneça em conformidade com as normas ao longo do tempo, evitando deteriorações futuras e custos adicionais de reparação.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE	1,000	Serviço
Especificação: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE	1,000	Serviço	149.981,73	149.981,73
Especificação: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 149.981,73 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas licitações, com o objetivo de ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Todavia, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA - CE, decidiu-se pela não adoção do parcelamento, conforme justificativas detalhadas a seguir.

Avaliação da Divisibilidade do Objeto

Após criteriosa análise técnica, constatou-se que o objeto da licitação, embora aparentemente divisível em componentes como manutenção elétrica, pintura, e restauração estrutural, não deve ser parcelado. A divisão do objeto comprometeria a funcionalidade integrada do matadouro e os resultados pretendidos pela

administração.

Viabilidade Técnica e Econômica

A revisão e atualização das instalações de um matadouro envolvem uma integração complexa entre as áreas elétricas, hidráulicas, estruturais e sanitárias. A separação dessas atividades poderia causar uma incompatibilidade técnica e operacional, resultando em riscos de falhas na execução e aumento dos custos de retrabalho.

Economia de Escala

Parcelar a contratação resultaria em perda de economia de escala devido ao aumento do número de contratos e de gestores necessários, elevando os custos administrativos. Além disso, os custos individuais de cada parte podem ser maiores quando contratados separadamente, superando os benefícios da divisão.

Competitividade e Aproveitamento do Mercado

Embora a segmentação possa, em alguns casos, aumentar a competitividade permitindo a participação de mais fornecedores, neste caso específico a não fragmentação é mais vantajosa. Implementações integradas exigem coordenação e responsabilidade unificadas, o que melhora os resultados finais e reduz ineficiências.

Decisão pelo Não Parcelamento

A decisão de não fragmentar o objeto é baseada na necessidade de garantir a continuidade operacional do matadouro sem interrupções. O parcelamento acarretaria riscos significativos, como a perda de economia de escala, atrasos no cronograma, e a possibilidade de resultados insuficientes tecnicamente, comprometendo a qualidade do serviço.

Análise do Mercado

Análises de mercado indicam que a contratação de empresas especializadas para serviços integrados em instalações industriais é uma prática comum e eficiente. As propostas unificadas permitem um melhor controle de qualidade e prazos, garantindo que todas as atividades, desde a manutenção elétrica até a pintura, sejam sincronizadas adequadamente.

Consideração de Lotes

A contratação em lote único assegura que a empresa vencedora tenha a capacidade de gerenciar o projeto como um todo, oferecendo uma solução completa e integrada. Além disso, evita-se a sobreposição de responsabilidades e garante a implementação de um plano de execução coerente e funcional.

Decisão Final

Diante das considerações expostas, opta-se pela não divisão do objeto, assegurando assim a eficiência na execução dos serviços e o cumprimento dos prazos e requisitos de qualidade estabelecidos. Esta decisão está alinhada com as melhores práticas de

mercado para projetos de similar complexidade e garante a excelência dos resultados pretendidos.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para a prestação de serviços de manutenção, conservação e restauração do Matadouro Municipal de Itaiçaba - CE está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Itaiçaba para o exercício financeiro de 2024. O Plano de Contratações Anual, elaborado nos termos do artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, inclui esta demanda específica como uma prioridade, refletindo as necessidades estratégicas e operacionais da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.

Esse alinhamento é demonstrado pelos seguintes pontos:

- **Prioridade Estratégica:** A manutenção, conservação e restauração do Matadouro Municipal foram identificadas como ações essenciais para garantir a segurança alimentar, a saúde pública e a sustentabilidade ambiental no município. Este serviço está previsto no Plano de Contratações Anual como uma medida fundamental para apoiar o desenvolvimento econômico local e atender às exigências sanitárias.
- **Eficiência Operacional:** A contratação tem como objetivo modernizar as instalações do matadouro, garantindo que as operações sejam conduzidas de forma eficiente e segura. Ao revisar as instalações elétricas e hidráulicas, reparar estruturas e substituir equipamentos obsoletos, assegura-se a continuidade das atividades sem interrupções indesejáveis, conforme planejado no exercício financeiro de 2024.
- **Conformidade Legal:** A inclusão deste projeto no Plano de Contratações Anual reafirma o compromisso da Prefeitura de Itaiçaba em cumprir as normas e regulamentos legais estabelecidos pelos órgãos de fiscalização. A observância das diretrizes ambientais e de segurança sanitária exigidas para matadouros está detalhada no plano, confirmando o alinhamento da contratação com as disposições legais.
- **Sustentabilidade e Responsabilidade Social:** A contratação promove a sustentabilidade ao garantir a disposição adequada de resíduos sólidos, a adoção de medidas de mitigação ambiental e a utilização de recursos que reduzem o consumo de energia. Tais práticas estão contempladas no Plano de Contratações Anual, reforçando o compromisso da administração com a responsabilidade socioambiental.

Assim, a contratação está perfeitamente sincronizada com as estratégias delineadas no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, demonstrando um planejamento cuidadoso e estratégico que visa atender às necessidades públicas de forma eficaz, econômica e sustentável.

10. Resultados pretendidos

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção, conservação e restauração do Matadouro Municipal de Itaiçaba - CE visa alcançar os seguintes resultados pretendidos:

- ****Melhoria das Condições Sanitárias e Higiênicas****: Garantir que todas as áreas do matadouro atendam às normas de segurança sanitária exigidas para tais instalações. A adequação das condições sanitárias e higiênicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133, art. 45, inciso I, é essencial para minimizar os riscos de contaminação e propagação de doenças, contribuindo diretamente para a saúde pública.
- ****Revisão e Manutenção das Instalações Elétricas e Hidráulicas****: Assegurar a segurança e eficiência no uso de recursos dessas instalações. A adequação e modernização desses sistemas garantirão a continuidade operacional sem interrupções, além do cumprimento das diretrizes do art. 45, inciso III, da Lei 14.133, visando à redução do consumo de energia e recursos naturais.
- ****Reparação e Reforço Estrutural****: Realizar intervenções em áreas que apresentem desgaste, fissuras ou falhas que comprometam a estabilidade e a funcionalidade do matadouro. Esta ação é necessária para garantir a integridade física das instalações, conforme recomendado pela Lei 14.133 e atender aos requisitos de segurança e eficiência necessários para a operação do matadouro.
- ****Modernização de Equipamentos****: Substituir e reaparelhar os equipamentos obsoletos ou danificados para aumentar a eficiência dos processos de abate e processamento de carnes. A modernização visa melhorar a produtividade e segurança, conforme estabelecido nos princípios de eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133.
- ****Pintura e Restauração das Fachadas****: Melhorar a aparência externa do matadouro, elevando o padrão estético e reforçando a imagem institucional do município. Além disso, isso contribui para o cumprimento das diretrizes de valorização do patrimônio público e histórico, conforme o art. 45, inciso V, da Lei 14.133.
- ****Conformidade Ambiental****: Adotar medidas de disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e outras diretrizes ambientais conforme a legislação vigente. Isso inclui a mitigação de impactos ambientais e a implementação de práticas sustentáveis, em conformidade com o Art. 45 da Lei 14.133.
- ****Sustentabilidade e Economicidade****: Utilizar produtos e serviços que favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, garantindo a sustentabilidade do projeto. Este resultado está alinhado aos objetivos da Lei 14.133, que incentivam contratações eficientes e sustentáveis.

Dessa forma, a contratação almeja não apenas cumprir exigências legais e regulatórias, mas também promover a melhoria contínua das instalações e operações do Matadouro Municipal de Itaiçaba - CE, sempre buscando o interesse público e a economicidade dos recursos.

II. Providências a serem adotadas

Para garantir uma contratação bem-sucedida e a execução adequada dos serviços de manutenção, conservação e restauração do Matadouro Municipal de Itaiçaba, as seguintes providências serão adotadas:

- **Análise de Necessidade:** Realizar uma análise detalhada das atuais condições do matadouro, identificando as principais deficiências e necessidades de intervenção, especialmente em relação às normas sanitárias e de segurança.
- **Levantamento de Mercado:** Conduzir um levantamento de mercado abrangente para identificar empresas especializadas em engenharia com capacidades técnicas e experiência comprovada em projetos semelhantes.
- **Matriz de Riscos:** Desenvolver uma matriz de riscos detalhada, identificando os principais riscos associados ao projeto e definindo estratégias de mitigação para cada risco identificado.
- **Obtenção das Licenças Necessárias:** Iniciar o processo de obtenção das licenças ambientais e de construção necessárias. Isso inclui a submissão de documentação aos órgãos competentes e a adoção das medidas pertinentes para assegurar a conformidade ambiental.
- **Elaboração do Projeto Básico:** Desenvolver um projeto básico detalhado, abrangendo todos os requisitos técnicos e as especificações necessárias para a execução dos serviços, incluindo a atualização das instalações elétricas e hidráulicas, a reparação estrutural e a modernização dos equipamentos.
- **Definição dos Critérios de Seleção:** Estabelecer critérios claros e objetivos para a seleção da empresa contratada, levando em consideração a capacidade técnica, a experiência prévia e a proposta financeira mais vantajosa para a administração pública.
- **Capacitação da Equipe:** Capacitar servidores ou empregados públicos que atuarão na fiscalização e na gestão do contrato, garantindo que possuam conhecimentos técnicos adequados para monitorar a execução dos serviços.
- **Elaboração do Edital:** Desenvolver o edital de licitação com todos os requisitos técnicos, critérios de julgamento e condições contratuais claras, garantindo transparência e competitividade no processo licitatório.
- **Plano de Fiscalização:** Definir um plano de fiscalização detalhado, abrangendo todas as etapas de execução dos serviços, para garantir que todas as intervenções estejam conforme o projeto e as especificações técnicas estabelecidas.
- **Assinatura do Contrato:** Formalizar o contrato com a empresa vencedora, assegurando que todas as cláusulas contratuais estejam em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei 14.133.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para a contratação dos serviços de manutenção, conservação e restauração do Matadouro Municipal de Itaiçaba – CE, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços. Abaixo, seguem as justificativas detalhadas para esta decisão,

fundamentadas na Lei nº 14.133/2021:

- **Necessidade Específica e Imediata:** A contratação em questão visa atender a uma necessidade imediata e específica relacionada às condições sanitárias e higiênicas, estruturais, elétricas e hidráulicas do Matadouro Municipal. A urgência e a singularidade da intervenção tornam o sistema de registro de preços inadequado, uma vez que este geralmente é indicado para aquisições repetitivas e contínuas, conforme disposto no Art. 85, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.
- **Complexidade Técnica:** A natureza técnica e especializada dos serviços requer a escolha de uma empresa com expertise comprovada em engenharia para instalações industriais de processamento de alimentos. Esta especificidade técnica requer um processo de contratação direta que assegure a seleção da proposta mais vantajosa de forma direta, de acordo com o Art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- **Projeto Não Padronizado:** A intervenção no Matadouro Municipal não apresenta um projeto padronizado, disposto no Art. 85, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, dado que envolve uma variedade de serviços especializados e personalizados para adequação às normas de segurança e eficiência operacional. Desta forma, a complexidade técnica e as especificidades do projeto impedem a sua inclusão em um sistema de registro de preços.
- **Eficiência e Celeridade no Processo de Contratação:** A não adoção do registro de preços visa garantir maior eficiência e celeridade no processo licitatório, conforme os princípios estabelecidos no Art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A utilização do registro de preços poderia retardar o início das obras devido às etapas adicionais de adesão e registro de fornecedores, o que é inadequado para a necessidade imediata de intervenção no matadouro.
- **Escopo Específico e Não Recorrente:** O escopo dos serviços de manutenção e restauração se refere a uma necessidade específica e não recorrente do Matadouro Municipal, diferente de outras contratações que demandam fornecimentos contínuos ou frequentes, conforme previsto no Art. 85, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- **Adequação ao Planejamento e Alinhamento Estratégico:** A contratação direta está alinhada ao planejamento estratégico de assegurar a conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, conforme mencionado no Art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. A singularidade da intervenção não permite a elaboração de um registro de preços que abarque todas as complexidades e especificidades técnicas necessárias.

Assim, diante das justificativas apresentadas e com base nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela inviabilidade da adoção do sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de engenharia destinados à manutenção, conservação e restauração do Matadouro Municipal de Itaipava - CE.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na Lei 14.133/2021, mais especificamente no Art. 15, e com o objetivo de garantir a imparcialidade, eficiência e integridade do processo licitatório, é vedada a

participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação específica. Tal vedação considera, entre outros fatores, as seguintes premissas:

- O objeto da contratação requer especificidade técnica que pode ser plenamente atendida por empresas individualmente qualificadas. A contratação de uma única entidade permite uma gestão mais centralizada e eficiente, facilitando a fiscalização e a responsabilização pela execução dos serviços.
- A possibilidade de participação em consórcio pode elevar o risco de sobrepreço, conforme observado em outras licitações de natureza semelhante, onde a gestão do consórcio pode adicionar custos administrativos adicionais não previstos inicialmente.
- A vedação da participação em consórcio favorece uma concorrência mais justa, uma vez que elimina a possibilidade de combinação ou acordo prévio entre empresas, garantindo a igualdade de condições para todos os licitantes e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.
- A administração municipal de Itaiçaba visa, com esta medida, otimizar a relação custo-benefício da contratação, minimizando riscos de execução inadequada e potencializando a qualidade dos serviços prestados, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência preconizados pela Lei 14.133/2021.
- A melhor prática administrativa orienta que, para contratos de menor complexidade técnica, a formação de consórcios pode gerar mais desvantagens do que benefícios na execução dos serviços.

Portanto, considerando todos os aspectos mencionados e em conformidade com o Art. 15 da Lei 14.133/2021, decide-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio neste processo licitatório.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No processo de manutenção, conservação e restauração do Matadouro Municipal de Itaiçaba - CE, é essencial considerar os possíveis impactos ambientais e adotar medidas mitigadoras adequadas, conforme orientações da Lei 14.133/2021.

- Impacto: Geração de resíduos sólidos provenientes das obras.
 - Medida Mitigadora: Implementar um plano de gestão de resíduos sólidos que inclua a separação, armazenamento adequado e destinação final ambientalmente adequada desses resíduos. Essa medida está em conformidade com o Art. 45, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- Impacto: Contaminação do solo e dos corpos d'água devido ao descarte inadequado de resíduos e efluentes.
 - Medida Mitigadora: Adequar as instalações de tratamento de efluentes, garantindo que os mesmos sejam tratados antes de seu descarte, evitando a contaminação do solo e dos corpos d'água próximos. Adotar práticas de disposição final segura de resíduos perigosos é fundamental, conforme o previsto no procedimento de licenciamento ambiental e Art. 45, inciso II, da

Lei 14.133/2021.

- Impacto: Consumo elevado de recursos naturais, como água e energia, durante as atividades de manutenção e restauração.
 - Medida Mitigadora: Priorizar o uso de tecnologias e práticas que reduzam o consumo desses recursos, como a implementação de sistemas de reutilização de água e a utilização de equipamentos de baixo consumo energético, conforme estabelece o Art. 45, inciso III, da Lei 14.133/2021.
- Impacto: Emissão de poluentes atmosféricos e particulados, gerados pelas atividades de construção e reforma.
 - Medida Mitigadora: Utilizar equipamentos que controlem a emissão de poluentes, além de adotar técnicas de controle de poeira, como a aplicação de água nas áreas de obra e o uso de barreiras físicas. Indicados no Art. 45, inciso III, da Lei 14.133/2021, garantirão a redução significativa dessas emissões.
- Impacto: Ruído e vibração gerados pelas obras.
 - Medida Mitigadora: Realizar as atividades mais ruidosas em horários que minimizem o impacto na comunidade local e utilizar equipamentos que emitem menos ruído e vibração, conforme determina a legislação ambiental.
- Impacto: Impacto visual negativo durante o período de obras.
 - Medida Mitigadora: Implementar barreiras visuais e manter o local organizado e limpo, minimizando o impacto visual na comunidade.
- Impacto: Possíveis danos ao patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, caso haja locais de interesse próximos ao matadouro.
 - Medida Mitigadora: Realizar estudos prévios de impacto sobre o patrimônio e adotar as medidas de proteção necessárias para evitar danos, conforme o Art. 45, inciso V, da Lei 14.133/2021.
- Impacto: Acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, que podem ser afetadas durante o período das obras.
 - Medida Mitigadora: Garantir que todas as rotas e instalações temporárias cumpram as diretrizes de acessibilidade, proporcionando acesso adequado e seguro conforme o Art. 45, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

A adoção dessas medidas mitigadoras visa assegurar que os impactos ambientais sejam minimizados e que o projeto atenda às normas legais e de sustentabilidade ambiental vigentes, promovendo o desenvolvimento sustentável e a proteção do meio ambiente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada das necessidades apresentadas, requisitos técnicos, diretrizes

ambientais e levantamento de mercado, conclui-se que a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para executar a manutenção, conservação e restauração do Matadouro Municipal de Itaiçaba - CE é não apenas viável, mas também razoável e essencial para o interesse público, conforme os fundamentos dispostos na Lei nº 14.133/2021.

A necessidade de melhorar as condições sanitárias e higiênicas, garantir a segurança e eficiência das instalações elétricas e hidráulicas, realizar reparações estruturais essenciais e modernizar os equipamentos são fatores críticos que justificam a intervenção. A observância de diretrizes ambientais e de segurança alimentar é obrigatória, sendo uma demanda imprescindível considerando-se a importância do matadouro para a saúde pública e para a economia local.

De acordo com o Art. 18, § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021, a descrição da necessidade da contratação demonstra claramente o problema a ser resolvido e sua urgência, garantindo que o interesse público seja priorizado. Além disso, o levantamento de mercado (Art. 18, § 1º, inciso V) indica que as alternativas propostas foram devidamente analisadas, assegurando a escolha da solução mais vantajosa e tecnicamente adequada.

Em termos de economicidade e eficiência (Art. 18, § 1º, inciso IX), a estimativa detalhada dos custos, aliada à definição precisa dos serviços e materiais necessários, assegura um aproveitamento ótimo dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. O planejamento adequado e o cronograma previsto para a execução dos serviços dentro de 3 meses reforçam a viabilidade técnica e operacional da contratação.

Portanto, com base nos princípios da legalidade, eficiência e interesse público delineados na Lei 14.133/2021, e considerando-se os benefícios diretos para a saúde pública, segurança alimentar e sustentabilidade ambiental, posicionamo-nos de forma favorável à contratação. Esta é a melhor solução para atender às necessidades apresentadas e assegurar a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Matadouro Municipal de Itaiçaba - CE.

Itaiçaba / CE, 19 de agosto de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



GENIVAL DE FREITAS SOUSA
PRESIDENTE